

ACTA N.º 36/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Outubro de 2001. -----

----- Aos 16 dias do mês de Outubro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Engº. Fernando Melo e Dr. Carlos Navega. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 192, na importância de 119.915.072\$00 (cento e dezanove milhões novecentos e quinze mil e setenta e dois escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE / CEDÊNCIA DE TERRENOS -

PARQUE TECNOLÓGICO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/10/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe e tendo presente a carta da Associação Beira Atlântico Parque em que solicita que a Câmara declare a intenção de cedência de terrenos na Zona Industrial, respectiva área e valor para

efeito de candidatura do parque Tecnológico à medida 3.1 do POE (Programa Operacional da Economia), sou a informar o seguinte: 1 - A Associação de que a Câmara é associada não tem fins lucrativos e prossegue no município fins de utilidade pública, em particular com a criação de um Parque Tecnológico que permita o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração, a promoção, a investigação e a difusão tecnológica, a formação e informação científica e técnica, a criação de infra-estruturas de apoio tecnológico aos diversos sectores da actividade económica, bem como acções que contribuam para a modernização dos municípios abrangidos. 2 - É atribuição dos municípios o planeamento, a gestão e a realização em centros de ciência, bem como o apoio a iniciativas locais de emprego e ao desenvolvimento em geral podendo até participar em empresas municipais e intermunicipais, sociedades e associações de desenvolvimento regional, como é o presente caso. 3 - Assim, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes com vista à prossecução de interesses municipais. 4 - O projecto prevê a necessidade de ocupar uma área de 70000 m², a que juntamente com as infra-estruturas corresponde um valor de cerca de 350 000 contos. 5 - Face ao que antecede, e ao solicitado pela ABAP, deve a Câmara deliberar sobre a intenção de assegurar o financiamento da candidatura e de cedência de terrenos na Zona Industrial de Cantanhede com a área de cerca de 70000 m² para desenvolvimento do Núcleo Central do Pólo Tecnológico e Cultural de Cantanhede com um valor de cerca de 70000 contos a que acrescerão infra-estruturas no valor de 280 000 contos. Tal declaração de intenção justifica-se nesta fase para efeito de instrução do processo de candidatura conforme supra referido, sendo que após a aprovação da mesma, a materialização de tal cedência, nomeadamente a sua forma e condições deverá ser objecto de deliberação da

Câmara Municipal e Assembleia Municipal”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Manifestar a intenção de assegurar o financiamento em 250.000.000\$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos) da candidatura do Parque Tecnológico à medida 3.1 do POE (Programa Operacional da Economia) a apresentar pela ABAP - Associação Beira Atlântico Parque; 2) Manifestar a intenção de ceder à ABAP - Associação Beira Atlântico Parque, terrenos na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de cerca de 70.000 m², para desenvolvimento do Núcleo Central do Pólo Tecnológico e Cultural de Cantanhede, com um valor de cerca de 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) a que acrescerão infra-estruturas no valor de 280.000.000\$00 (duzentos e oitenta milhões de escudos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 – RECENSEAMENTO ELEITORAL 2001 / TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/10/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Através do ofício-circular nº. 130 112 115/DFL, do STAPE, foi transferido para esta Câmara Municipal a importância de 397.600\$00, referente ao Recenseamento Eleitoral. De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, o montante da verba transferida para cada Município será atribuída às juntas de freguesia do Concelho, podendo contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. Deste modo, coloca-se à consideração superior qual o procedimento a tomar”. Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, na mesma data, informa o seguinte: “No último recenseamento a

Câmara Municipal deliberou prescindir dos 10% dado que a maior despesa é das Juntas de Freguesia. Dado tratar-se de situação idêntica, propõe-se que a Câmara Municipal delibere de igual modo". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, deliberou distribuir pelas Juntas de Freguesia do Concelho a totalidade da verba transferida pelo STAPE para a Câmara Municipal, referente ao Recenseamento Eleitoral 2001, conforme quadro existente no respectivo processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas.* -----

3 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE BETUME ASFÁLTICO E EMULSÃO BETUMINOSA MODIFICADA (REGA DE COLAGEM E DE IMPREGNAÇÃO)

PARA O ANO 2002 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/01, pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "Estando na recta final de 2001, solicita-se superiormente a abertura de concurso público para fornecimento continuado de betume asfáltico e emulsão betuminosa modificada (rega de colagem e de impregnação) para o ano 2002. Assim anexa-se Programa de Concurso e Caderno de Encargos, prevendo-se a aquisição das seguintes quantidades: 400 toneladas de betume asfáltico 160/220; 100 toneladas de emulsão betuminosa modificada (rega de colagem) rápida; 50 toneladas de emulsão betuminosa modificada (rega de impregnação) lenta. Para efeitos de contrato, o valor utilizado deverá ser de acordo com a quantidade supra mencionada, tendo esta, sido estimada de acordo com as quantidades adquiridas em anos anteriores, prevendo-se para as quantidades supra, um valor de 30.800.000\$00 mais IVA. Informa-se também que este material destina-se a ser gasto na rubrica orçamental 03 02 / 09 04

07 32 «Reparação de outras estradas / caminhos em todas as freguesias», da Divisão de Vias. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista o fornecimento continuado de betume asfáltico e emulsão betuminosa modificada (rega de colagem e de impregnação) para o ano 2002, nas quantidades indicadas naquela informação, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – MÉRITO DESPORTIVO / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 04/10/01, informando esta autarquia dos resultados obtidos pelos atletas daquele clube que se sagraram Campeões Regionais por Equipas, no escalão de iniciados masculinos, da Associação de Ténis de Coimbra. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 10/10/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 nos termos do n.º 5 dos critérios em vigor (Prémio de Qualidade), dado que o Clube Escola de Ténis de Cantanhede venceu o campeonato regional por equipas no escalão de iniciados masculinos da Associação de Ténis de Coimbra”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, e nos termos do n.º 5 dos critérios em vigor (Prémio Qualidade), deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), pela vitória alcançada no campeonato regional por equipas, no escalão de iniciados masculinos, da Associação de Ténis de Coimbra. -----

5 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/01, pelo

Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “No âmbito dos estudos do Plano Director Municipal de Cantanhede, um dos quatro polos de desenvolvimento industrial considerados foi o da Zona Industrial da Tocha. Ocupa uma área de 100 ha, já desafectada de servidões administrativas, incluindo o regime florestal. Uma vez que o loteamento existente já não consegue dar resposta à procura para implantação de diversas indústrias, zona desportiva e alguns serviços de apoio à freguesia, surge a necessidade de elaborar um Plano de Pormenor que abranja a área classificada no PDM como Zona Industrial da Tocha. Por forma a dar cumprimento as disposições legais constantes no n.º 1 do art.º 74 do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, deverá a Câmara Municipal deliberar a sua elaboração para posterior publicação em Diário da República e divulgação nos órgãos de comunicação social”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, e em cumprimento das disposições legais constantes no n.º 1 do art.º 74 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou proceder às diligências necessárias tendo em vista a elaboração de um Plano de Pormenor que abranja a área classificada no PDM como Zona Industrial da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá. -----

6 - FOCO DE INSALUBRIDADE NA RUA DO CRUZEIRO NOVO NO LUGAR DE

ZAMBUJAL: - Na sequência da deliberação camarária de 24/04/01 e notificação efectuada em 08/06/01, ao Senhor Óscar Romão, proprietário de uma edificação em ruínas, para proceder à sua demolição, a comissão de vistorias, em vistoria ao local efectuada em 12/09/01, informa que a edificação em apreço já se encontra

demolida, pelo que não oferece perigo de desmoronamento para a via pública, encontrando-se no local os escombros da demolição, o que representa um foco de insalubridade. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor Óscar Romão, para, no prazo de 15 dias, proceder à remoção dos escombros resultantes da demolição da edificação de que é proprietário, sita na Rua do Cruzeiro Novo, no lugar de Zambujal, freguesia de Cadima, os quais representam um foco de insalubridade, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/87 / CASAL - CADIMA / DE ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, requerimento datado de 28/03/01, solicitando a aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 1/87, respeitante ao loteamento urbano sito no lugar de Casal, freguesia de Cadima, deste Concelho. O Director do Departamento de Urbanismo, em 11/10/01, presta a seguinte informação: “A alteração ao loteamento mencionado em epígrafe tem com único objectivo alterar a área de construção do lote nº 1, por forma a compatibilizá-la com a área de construção prevista no processo nº 1929/00 de licenciamento de uma moradia, requerida pela titular do alvará de loteamento e que não pode ser licenciada sem a aprovação da alteração do loteamento requerida. A nova área de construção com 242 m² prevista para o lote nº 1 está de acordo com o índice de ocupação definido no n.º 2 do artº 13º do regulamento do PDM. O loteamento não está sujeito a obras de urbanização. Não se vê inconveniente na aprovação da alteração proposta, com a condição de ser efectuado o pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas devida pelo acréscimo de área de construção, nos

termos do Artº 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos, que se eleva a 264.250\$00". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao alvará de loteamento n.º 1/87, requeridas pela Senhora Isabel Cristina Santos Ferreira, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, mandando emitir o correspondente aditamento ao alvará inicial.

----- Reentrou o Senhor Presidente, assumindo de imediato a presidência.-----

8 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM CANTANHEDE / DE JOÃO

ANTÓNIO DA CRUZ FAIM, contribuinte n.º 146 234 014, residente no lugar de Corgo Encheiro, freguesia de Cadima, deste Concelho, requerimento datado de 03/04/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 04431/080595 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo urbano n.º 1768, a confrontar do Norte com caminho, do Sul com herdeiros de José Maria Gaspar, do Nascente com rua e do Poente com caminho, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: É constituída por uma área ampla de comércio / serviços, duas instalações sanitárias de apoio sita no rés-do-chão a Norte/Nascente, com uma área total de 74,50 m² a que corresponde a permilagem de 450 por mil; FRACÇÃO B: Apartamento constituído por 3 quartos, uma sala, uma cozinha, duas instalações sanitárias e um terraço, sita no 1.º andar a Norte/Nascente, com uma área total de 106 m², apoiada por uma garagem no rés-do-chão a Norte com 33 m², a que corresponde uma permilagem total de 550 por mil. Parte comum - Alpendre com acesso directo à via pública, com ligação à zona

de comércio / serviços e apartamento, sita a Nascente”. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 12/09/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

9 - ACÇÃO ORDINÁRIA N.º 424/98 - DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA / MARIA RODRIGUES CARDOSO E DULCE JORGE

AZENHA: - Na sequência da deliberação camarária de 02/10/01, o Senhor Presidente, apresentou à Câmara o ofício do Senhor Dr. J. Gaspar Mendes, datado de 11/10/01, informando que as restantes partes envolvidas no referido processo assumem o pagamento indemnizatório em 50%, nos termos do acordo que anexa, a fim de ser assinado por todas as partes e remetido ao Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, correspondendo dessa forma o valor global a pagar pela Câmara Municipal de 1.750.000\$00. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o referido acordo, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 02/10/01, no sentido de indemnizar as Senhoras Maria Rodrigues Cardoso e Dulce Jorge Azenha na quantia total em 1.750.000\$00 (um milhão setecentos e cinquenta mil escudos), correspondendo 1.050.000\$00 (um milhão e cinquenta mil escudos) à primeira e 700.000\$00 (setecentos mil escudos) à segunda, respectivamente, na sequência do desabamento do telheiro do Mercado da Praia da Tocha, nos termos preconizados no referido acordo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente*

livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 A 23 DE OUTUBRO DE

2001:- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 a 23 de Outubro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 9 a 15 de Outubro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 7 requerimentos solicitando a revalidação da licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 9 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 58 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 6969 a 7220, da importância de 50.821.394\$00 (cinquenta milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e noventa e quatro escudos). *A Câmara tomou conhecimento. E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 45 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----*